

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: **Contratação de Prestador de Serviços em Reforma e Manutenção de Cadeiras e Longarinas.**

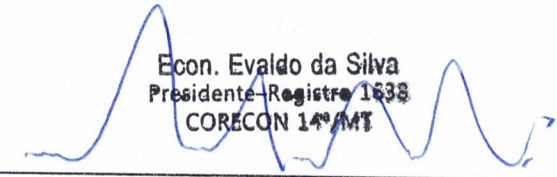
Processo: **002/2024 - Modalidade: Dispensa Manual**

Interessado: **Evaldo da Silva – Presidência do Corecon-MT**

Prezada Gerente,

Considerando a solicitação apresentada na **CI 007/2024**, para contratação de Prestador de Serviços em Reforma e Manutenção de Cadeiras e Longarinas para o Corecon-MT, e por se tratarem de serviços essenciais, **AUTORIZO** a abertura de processo, na modalidade Dispensa Manual de Licitação, e que proceda de acordo com a Lei 14.133 **Art. 75 Inciso II**.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2024.



Econ. Evaldo da Silva
Presidente - Registro 1638
CORECON 14ª MT

Econ. Evaldo da Silva
Presidente do CORECON-MT



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em Reforma e Manutenção de Cadeiras, em atendimento ao Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT. Tipo: **Menor Preço.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O CORECON-MT

Justifica-se a contratação, pelo desgaste dos anos de uso, e a reforma e manutenção, irá proporcionar mais conforto aos servidores, economistas e a quem adentrar a esse conselho de fiscalização profissional.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei 14.133/2021. Art. 75, II.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual é de R\$ 17.500,00 Reais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 5.1. Prestar serviço de reforma e Manutenção de 70 cadeiras do CORECON-MT.
- 5.2. A manutenção e reforma das cadeiras, inclui troca do estofado interno (espuma) e externo (couro e ou courvin nas mesmas cores de origem);
- 5.3 Substituir peças em geral em caso de necessidade;
- 5.4. Pintura das cadeiras e longarinas;
- 5.5. troca dos pezinhos de todas as cadeiras;
- 5.6. Após a execução e entrega do serviço pela empresa vencedora, caso haja a necessidade de correção, a mesma poderá ser efetuada sem acréscimo de qualquer valor
- 5.7. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratemplos.
- 5.8. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;



5.9 Apresentar o faturamento detalhado, discriminados em Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

5.10. O contratado se comprometerá a estar em dia com as certidões de regularidades fiscais, para o Corecon-MT, efetuar o pagamento da nota fiscal da prestação dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.2. Efetuar os pagamentos previstos e acordados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

6.3. Notificar por escrito à empresa prestadora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos trabalhos, fixando prazos para sua correção;

6.4. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

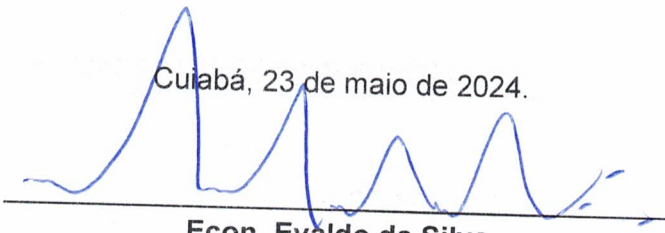
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT. Rubrica 6.3.2.1.01.03.001.

8. PRAZO

10.1. Os prazos de envio de orçamentos serão de 03 (três) dias a contar a partir da data de publicação.

Cuiabá, 23 de maio de 2024.


Econ. Evaldo da Silva
Presidente do CORECON-MT